RESOLUÇÃO Nº 04/2002

Autoriza a Câmara Municipal a estabelecer parceria com a Organização Não Governamental Juventude sem Fronteiras, para promover a I Ronda da Cidadania de Agudo e realizar despesas com o evento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Agudo autorizada a estabelecer parceria com a Organização não Governamental – Juventude sem Fronteiras, para realizar a **I Ronda da Cidadania de Agudo**, dia 13 de julho de 2002.

Parágrafo Único – A **I Ronda da Cidadania de Agudo** destina-se a propiciar a cidadãos e entidades agudenses, dentre outras, as seguintes atividades de prestação de serviços e voluntariado:

I – orientação sobre documentação pessoal;
II – confecção de documentos pessoais;
III – orientação sobre aspectos legais de entidades associativas e de classe;
IV – encaminhamento de documentação legal de entidades associativas e de classe;
V – atendimento do Cartório Eleitoral – entrega de Título Eleitoral, treinamento do processo de votação da eleição de outubro de 2002 e esclarecimentos sobre documentação eleitoral;
VI – instalação de ouvidoria parlamentar.

Art. 2º - Fica a Câmara Municipal participar autorizada a realizar despesas de até R$300,00 (trezentos reais) com o evento citado no artigo anterior.

Parágrafo único – As despesas à que se refere este artigo consistem no custeio da confecção de material de informação e formulários, além do serviço de divulgação.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução serão cobertas pelas seguintes rubricas:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.004-Atos Solenes da Câmara Municipal
3390.30 – Material de Consumo
3390.39.13 – Serviços de Publicidade, Propaganda e Promoção Institucional

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, AOS 25 DE JUNHO DE 2002.

Ver. Carlito Schiefelbein
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Beto Müller
Secretário